



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 55/2024, CONSUNI-UFAL, de 07 de maio de 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD  
REFERENDUM” Nº 50/2024-CONSUNI/UFAL  
QUE APROVOU O PROJETO DE CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO (“Lato sensu”)  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de maio de 2024;**

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos conforme as regras contidas na Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, bem como na Resolução nº 106/2022-CONSUNI-UFAL;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL) e o Despacho nº 1142/2024-AT/GR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 50/2024-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Lato sensu*) Especialização em Gestão de Projetos vinculado à Faculdade de Economia, administração e Contabilidade (FEAC/UFAL) objetivando atualizar e incorporar competências técnicas para desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do Terceiro Setor.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de maio de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**



---

Emitido em 07/05/2024

**RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 32/2024 - SECS (11.00.43.39)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 10/05/2024 11:47 )*

MARIA MELINA MENEZES GUIRRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECS (11.00.43.39)

Matrícula: ###516#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO DO CONSUNI**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **b14d6216f5**